



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## CONCORRÊNCIA N° 001/2016

### PROCESSO: 044/2016

**Objeto:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação de imóvel próprio municipal.

**Tipo de Licitação:** MAIOR LANCE OU OFERTA.

**Encerramento (entrega dos envelopes):** até 28/12/2016 às 09h00m.

**Sessão Pública do Pregão:** 28/12/2016 às 09h30m.

**Local:** Rua Doutor Dino Bueno, nº 420, Centro, em Tapiratiba/SP.

O Município de Tapiratiba - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.742.707/0001-01, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, Centro - Tapiratiba/SP, Fone:(19) 3657-2626 Email:licita@tapiratiba.sp.gov.br, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2016, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

**MODALIDADE:** Concorrência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação de imóvel próprio municipal.

**OBJETO:** Alienação de imóvel (lotes de terreno), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005/2016, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA-M <sup>2</sup>	LOCALIZAÇÃO	R\$ AVALIAÇÃO
"0" UB	10	219,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 8,00m; 27,37m, à direita de quem do lote olha para a Rua, confrontando com o lote nº09, à esquerda medindo 27,57m, confrontando com o lote nº11; com azimute de 75 02'50", medindo nos fundos, 8,00m; confrontando com o Jardim Urbano Brochi II.	19.336,24
"0" UB	11	389,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 18,23m; daí medindo 9,07m em curva com raio de 3,92m; medindo 28,98m, à esquerda de quem do lote olha para a Rua, confrontando com a Rua Dr. Aristides Tranquillini (Rua nº12); medindo à direita 27,57m, confrontando com o lote nº10; com azimute de 7 02'50", medindo aos fundos 2,48m, confrontando com o Jardim Urbano Brochi II;	34.296,24
01 RENAS	11	182,49	Mede 0,97m de frente para a Rua A, mede 14,16m em curva de frente para o cruzamento para a Rua A com a Rua G, mede 10,97m de frente para a Rua G, mede 10,00m dos fundos e divisa com o lote 1. Mede 20,00m no lado esquerdo de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 12	20.073,90
01 RENAS	20	182,75	Mede 1,03m de frente para a rua A, mede 14,11m em curva de frente para o cruzamento da Rua A com a Av. Perimetral, mede 11,03m de frente para a Av. Perimetral, mede 10,00m nos fundos e divisa com o lote 10. Mede 20,00m no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 19.	20.102,50



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

06 RENAS	03	200,00	Mede 10,00m de frente para a Av.Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 2 nos fundos com o lote 8.	22.000,00
06 RENAS	08	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 3.	22.000,00
06 RENAS	09	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 4.	22.000,00
07 RENAS	14	185,34	Mede 10,01m de frente pra a Rua B e 8,52m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua B para o terreno com o lote 13, do lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos com o lote 6 e 7.	20.387,40
08 RENAS	18	189,39	Mede 10,00 de frente para a Rua C e 8,93m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua C para o terreno com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 8.	20.832,90
08 RENAS	19	210,82	Mede 2,67m de frente para a Rua C, mede 14,59m em curva de frente para o cruzamento da Rua C com a Rua G, mede 10,77m de frente para a Rua, mede 10,83m nos fundos e divisa com os lotes 8 e 9. Mede 20,00m no lado direito de quem olha da Rua C para o terreno e divisa com o lote 18.	23.190,20
10 RENAS	02	200,00	Mede 10,00m de frente para a Av. Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 1 e nos fundos com o lote 7.	22.000,00
33 RENAS	09	221,50	Mede 15,08m de frente para a Av. Perimetral, mede 11,24m em curva de frente para o cruzamento da Av. Perimetral com a Rua O, 1,34m em linha reta de frente para a Rua O, mede 20,00m nos fundos e divisa com os lotes 18 e 19, mede 15,82m do lado esquerdo de quem olha a Av. Perimetral para o terreno e divisa com o lote 8.	24.365,00

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues até as 09:00hs do dia 28/12/2016. Início dos trabalhos às 09:30hs do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Setor de Protocolo, sito na Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, Centro, Tapiratiba/SP, CEP 13.760-000.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

**DA VISITA AO IMÓVEL:** A visita ao imóvel é facultativa e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:00hs até o dia 23/12/2016, com o Srs: Halisson Araújo Garcia pelo Tel:(19) 3657-1520/1523;

Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições dos lotes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

**OBSERVAÇÕES:** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**DAS PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:**

**Anexo I** - Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;

**Anexo II** - Modelo de apresentação de proposta;

**Anexo III** - Modelo de Termo de Desistência;

**Anexo IV** - Minuta de escritura de compra e venda.



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

**Processo Licitatório nº: 044/2016**

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2016**

**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 09hrs**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min**

O Município de Tapiratiba - SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que promoverá o presente certame licitatório na modalidade de Concorrência. O presente procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e seus anexos:

## 1- DO FUNDAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006, Lei Complementar Municipal n.º 005/2016 e demais condições fixadas neste Edital;

1.2. Para perfeita compreensão das normas que regulam esta licitação, os interessados deverão examinar atentamente todas as peças (Edital e seus Anexos);

1.3. A entrega de proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, na expressão da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo porque, após esse ato, a Comissão de Licitação não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão ou obscuridade do Edital, salvo prévia e tempestiva impugnação.

## 2 - DO OBJETO:

2.1. O certame em epígrafe tem por objeto a alienação de imóvel (lotes de terreno), nos termos da Lei Complementar Municipal 005/2016.

### 2.2. Descrição e valores

QUADRA	LOTE	ÁREA-M <sup>2</sup>	LOCALIZAÇÃO	R\$ AVALIAÇÃO
"0" UB	10	219,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 8,00m; 27,37m, à direita de quem do lote olha para a Rua, confrontando com o lote nº09, à esquerda medindo 27,57m, confrontando com o lote nº11; com azimute de 75 02'50", medindo nos fundos, 8,00m; confrontando com o Jardim Urbano Brochi II.	19.336,24
"0" UB	11	389,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 18,23m; daí medindo 9,07m em curva com raio de 3,92m; medindo 28,98m, à esquerda de quem do lote olha para a Rua, confrontando com a Rua Dr. Aristides Tranquillini (Rua nº12); medindo à direita 27,57m, confrontando com o lote nº10; com azimute de 7 02'50", medindo aos fundos 2,48m, confrontando com o Jardim Urbano Brochi II;	34.296,24
01 RENAS	11	182,49	Mede 0,97m de frente para a Rua A, mede 14,16m em curva de frente para o cruzamento para a Rua A com a Rua G, mede 10,97m de frente para a Rua G, mede 10,00m dos fundos e divisa com o lote 1. Mede 20,00m no lado esquerdo de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 12	20.073,90
01 RENAS	20	182,75	Mede 1,03m de frente para a rua A, mede 14,11m em curva de frente para o cruzamento da Rua A com a Av. Perimetral, mede 11,03m de frente para a Av. Perimetral, mede 10,00m nos fundos e divisa com o lote 10. Mede 20,00m no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 19.	20.102,50
06 RENAS	03	200,00	Mede 10,00m de frente para a Av.Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 2 nos fundos com o lote 8.	22.000,00
06 RENAS	08	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o	22.000,00



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

			terreno com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 3.	
06 RENAS	09	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 4.	22.000,00
07 RENAS	14	185,34	Mede 10,01m de frente pra a Rua B e 8,52m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua B para o terreno com o lote 13, do lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos com o lote 6 e 7.	20.387,40
08 RENAS	18	189,39	Mede 10,00 de frente para a Rua C e 8,93m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua C para o terreno com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 8.	20.832,90
08 RENAS	19	210,82	Mede 2,67m de frente para a Rua C, mede 14,59m em curva de frente para o cruzamento da Rua C com a Rua G, mede 10,77m de frente para a Rua, mede 10,83m nos fundos e divisa com os lotes 8 e 9. Mede 20,00m no lado direito de quem olha da Rua C para o terreno e divisa com o lote 18.	23.190,20
10 RENAS	02	200,00	Mede 10,00m de frente para a Av. Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 1 e nos fundos com o lote 7.	22.000,00
33 RENAS	09	221,50	Mede 15,08m de frente para a Av. Perimetral, mede 11,24m em curva de frente para o cruzamento da Av. Perimetral com a Rua O, 1,34m em linha reta de frente para a Rua O, mede 20,00m nos fundos e divisa com os lotes 18 e 19, mede 15,82m do lado esquerdo de quem olha a Av. Perimetral para o terreno e divisa com o lote 8.	24.365,00

### 3 - DO PREÇO

3.1. Será observado como oferta mínima o valor de acima mencionado para cada lote disponível, fixado pelo laudo de Avaliação Imobiliária elaborado sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pela portaria nº 050/2016 de 23 de dezembro de 2016, que os habilitaram para tal fim.

### 4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. No julgamento, a Comissão de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o MAIOR LANCE OU OFERTA.  
4.2. Serão desclassificados os preços ABAIXO do valor mínimo previsto;

### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Não haverá despesas decorrentes deste Edital.

### 6. - HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.

6.2. Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação.

6.3. O Município de Tapiratiba reserva-se o direito de, presentes as razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.

6.4. É reservado, ainda, ao Município de Tapiratiba, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

6.5. A habilitação dar-se-á, pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda, conforme especificado no item 2.2. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da habilitação.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**6.6.** A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional DEPOSITADO diretamente junto à Tesouraria ou em conta-corrente da Prefeitura Municipal de Tapiratiba:

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3397-9 - CONTA CORRENTE: 283.142-2

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA - SP

**6.7.** A Comissão Permanente de Licitação prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (19)3657-2626 e endereço de e-mail [licita@tapiratiba.sp.gov.br](mailto:licita@tapiratiba.sp.gov.br).

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**7.1.** A documentação para habilitação e a proposta comercial, deverão ser protocolados até as 09h00m do dia 28/12/2016 no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle, Centro, Tapiratiba/SP, e a abertura dos envelopes contendo a documentação se dará no mesmo dia às 09:30h no mesmo endereço retromencionado;

**7.1.1.** Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

**7.2.** Deverão ser protocolados dois envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados pelo representante legal da licitante, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 1**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE /CNPJ ENDEREÇO / TELEFONE / FAX / E-MAIL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

-----  
**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE /CNPJ ENDEREÇO / TELEFONE / FAX /**  
**E-MAIL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

**7.3.** O envelope Nº 1 - **HABILITAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

**7.3.1. Se pessoa física:**

**a)** Comprovante de recolhimento da caução, relativo ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste Edital.

**b)** Cédula de identidade (Xerox autenticado).

**c)** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (xerox autenticado).

**d)** Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

**7.3.2. Se pessoa jurídica:**

**a)** Comprovante de recolhimento da caução, relativa ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste edital.

**b)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**c)** Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

7.5. O envelope N°. 2 (**PROPOSTA**) deverá conter a proposta do licitante conforme modelo constantado ANEXO II deste Edital, observando as seguintes condições:

- a) A proposta deverá ser digitada ou escrita em letra de forma, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Indicação do número da Concorrência constante do preâmbulo deste Edital.
- c) Nome completo ou razão social, por extenso do proponente.
- d) Endereço completo do proponente.
- e) Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador.
- f) Preço proposto em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.

7.5.1. Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta para o imóvel.

7.6. Não será admitida proposta inferior ao valor mínimo expresso no item 2.2.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

8.1. No horário estabelecido para recebimento das propostas a Comissão procederá ao exame da habilitação dos licitantes.

8.2. Os envelopes de n°. 1, contendo a documentação, serão abertos pelos membros da Comissão, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.

8.3. A seguir, a Comissão julgará a habilitação dos licitantes, comunicando em sessão pública, através do seu Presidente, o seu resultado.

8.4. Os envelopes de n°. 2, dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido, serão restituídos aos representantes, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.

8.5. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, após o julgamento dos recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa. As propostas serão lidas pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e pelos licitantes presentes, ou por seus procuradores, e rubricadas.

8.6. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

- a) Apresentar mais de uma proposta para o imóvel.
- b) No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para o imóvel, ocasião em que ambas serão desclassificadas.
- c) Ofertar valor inferior ao valor mínimo, estabelecido para o imóvel (ANEXO I).
- d) Condicionar sua oferta, ou quaisquer outras condições não previstas no Edital.
- e) Apresentar divergências do número, dados ou valores, bem como conter rasuras e emendas.
- f) Não observar as demais condições estabelecidas neste Edital.

## **9 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

9.1. Será proclamada vencedora a proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar a maior oferta/lance em moeda corrente nacional.

9.2. Ocorrendo empate quanto ao valor, a Comissão procederá, no mesmo ato, com o sorteio para classificação final do vencedor.

## **10 - DA MODALIDADE DE VENDA E DA CAUÇÃO**

10.1. A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista, conforme as condições abaixo descritas:

10.1.2. De acordo com a proposta do licitante vencedor, será exigida, após a arrematação a complementação do recolhimento total do valor referente à proposta no mesmo dia da sessão (28/12/2016), durante o expediente bancário.

10.2.1. Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar na licitação o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução, conforme consta no ANEXO I.

10.2.2. A caução do licitante vencedor constituir-se-á, na oportunidade em que for formalizada a transação, como parte do total da operação.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**10.2.3.** Os demais valores depositados para fins de caução por pessoas físicas ou jurídicas que forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas, serão devolvidos, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação.

## **11 - DOS RECURSOS:**

**11.1.** É admissível, em qualquer fase da licitação a interposição de recursos para autoridade competente, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93;

**11.2.** Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.3.** O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral, devidamente instruído, em petição original;

**11.4.** As impugnações a este edital deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, à atenção da Comissão de Licitação, dentro do horário de atendimento ao público, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral, devidamente instruída, em petição original;

**11.5.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**11.6.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá à abertura dos envelopes de habilitação ou não o fizer de acordo com o item 11.4., hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** A Comissão de licitação encaminhará o processo da Concorrência, o relatório e demais peças docemente licitatório, ao Prefeito Municipal que deliberará sobre a validade dos procedimentos, se for o caso, homologação do resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

**12.2.** Após esses procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento público.

**12.3.** Não tendo havido recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital, e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda.

**12.4.** Caberá ao adquirente a iniciativa de todas as providências e despesas necessárias à lavratura da escritura, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias, a contar da convocação efetiva para tal fim.

**12.5.** Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério desta, ante motivo justificado, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis.

**12.6.** Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

**12.7.** Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma do edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização da escritura e a adjudicação do imóvel, ou pela não apresentação de quaisquer dos documentos necessários, a venda poderá ser transferida, a critério da Prefeitura Municipal, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, que serão convocados para manifestarem o interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive preço, propostas pelo primeiro classificado.

## **13 - DA DESISTÊNCIA**

**13.1.** O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

13.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10 será considerado desistência.

## **14 - DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES**

14.1. As quantias caucionadas serão devolvidas aos licitantes, exceto nas hipóteses de:

- a) desistência;
- b) se o licitante for o ganhador da proposta;
- c) não cumprimento dos prazos estipulados para escritura e pagamentos após a publicação do Resultado de Julgamento da Concorrência no Diário Oficial do Município de Tapiratiba e Estado de São Paulo.

14.2. Os valores caucionados serão devolvidos mediante requerimento à Comissão de Licitação, semjuros e sem correção monetária.

## **15 - DAS PENALIDADES**

15.1. O licitante vencedor perde em favor do Município de Tapiratiba/SP o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
- c) Não formalização da compra e venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante;
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os imóveis objeto desta licitação encontram-se livres e desembaraçados de ônus reais e serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões os cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, bem como as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus eriscos decorrentes ficando a cargo dos adquirentes, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

16.2. A venda será "ad corpus", sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis, serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para o Município de Tapiratiba/SP.

16.3. Serão de responsabilidade do adquirente as despesas com IPTU, água, luz e foro, ou qualquer outra relativa à unidade adquirida, seja com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal incidentes sobre o referido imóvel, que porventura se encontrem em atraso até a data da alienação.

16.4. Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do Município de Tapiratiba/SP, podendo ser revogada, no todo em parte, por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

16.5. As dúvidas sobre qualquer item do edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida por escrito na Comissão Permanente de Licitação até cinco dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.7. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

16.8. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Especificações dos Imóveis e Condições de Pagamento;

**Anexo II** - Modelo de apresentação de proposta;

**Anexo III** - Modelo de Termo de Desistência;

**Anexo IV** - Minuta de escritura de compra e venda.

**Luiz Antônio Peres**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

TIPO DO IMÓVEL: LOTES DE TERRENO

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

QUADRA	LOTE	ÁREA-M <sup>2</sup>	LOCALIZAÇÃO	R\$ PROPOSTA
"0" UB	10	219,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 8,00m; 27,37m, à direita de quem do lote olha para a Rua, confrontando com o lote nº09, à esquerda medindo 27,57m, confrontando com o lote nº11; com azimute de 75 02'50", medindo nos fundos, 8,00m; confrontando com o Jardim Urbano Brochi II.	
"0" UB	11	389,73	Com frente para a Rua Adyrson Guilherme Moreira (antiga Rua nº 01), medindo 18,23m; daí medindo 9,07m em curva com raio de 3,92m; medindo 28,98m, à esquerda de quem do lote olha para a Rua, confrontando com a Rua Dr. Aristides Tranquillini (Rua nº12); medindo à direita 27,57m, confrontando com o lote nº10; com azimute de 7 02'50", medindo aos fundos 2,48m, confrontando com o Jardim Urbano Brochi II;	
01 RENAS	11	182,49	Mede 0,97m de frente para a Rua A, mede 14,16m em curva de frente para o cruzamento para a Rua A com a Rua G, mede 10,97m de frente para a Rua G, mede 10,00m dos fundos e divisa com o lote 1. Mede 20,00m no lado esquerdo de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 12	
01 RENAS	20	182,75	Mede 1,03m de frente para a rua A, mede 14,11m em curva de frente para o cruzamento da Rua A com a Av. Perimetral, mede 11,03m de frente para a Av. Perimetral, mede 10,00m nos fundos e divisa com o lote 10. Mede 20,00m no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno e divisa com o lote 19.	
06 RENAS	03	200,00	Mede 10,00m de frente para a Av.Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 2 nos fundos com o lote 8.	
06 RENAS	08	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 3.	
06 RENAS	09	200,00	Mede 10,00m de frente para a Rua A e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua A para o terreno com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 4.	
07 RENAS	14	185,34	Mede 10,01m de frente pra a Rua B e 8,52m nos fundos. Mede 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua B para o terreno com o lote 13, do lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos com o lote 6 e 7.	
08 RENAS	18	189,39	Mede 10,00 de frente para a Rua C e 8,93m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Rua C para o terreno com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 8.	
08 RENAS	19	210,82	Mede 2,67m de frente para a Rua C, mede 14,59m em curva de frente para o cruzamento da Rua C com a Rua G, mede 10,77m de frente para a Rua, mede 10,83m nos fundos e divisa com os lotes 8 e 9. Mede 20,00m no lado direito de	



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

10 RENAS	02	200,00	quem olha da Rua C para o terreno e divisa com o lote 18. Mede 10,00m de frente para a Av. Perimetral e 10,00m nos fundos. Mede 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados e divisa no lado direito de quem olha da Av. Perimetral para o terreno com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 1 e nos fundos com o lote 7.
33 RENAS	09	221,50	Mede 15,08m de frente para a Av. Perimetral, mede 11,24m em curva de frente para o cruzamento da Av. Perimetral com a Rua O, 1,34m em linha reta de frente para a Rua O, mede 20,00m nos fundos e divisa com os lotes 18 e 19, mede 15,82m do lado esquerdo de quem olha a Av. Perimetral para o terreno e divisa com o lote 8.

## VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda)

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) **À VISTA** no dia 28/12/2016, durante o expediente bancário.



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**ANEXO II**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

## **1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE/REPRESENTANTE**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:**

\_\_\_\_\_

**FONE:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMERCIAL/RESIDENCIAL:**

\_\_\_\_\_

**CIDADE/UF:**

\_\_\_\_\_

## **2. OBJETO:**

Alienação de imóvel (LOTES DE TERRENO), conforme Lei Complementar Municipal 050/2016.

## **3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## **4. DECLARAÇÃO:**

Declaro, ao assinar esta proposta em 01 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do edital acima referido e que aceito o imóvel no estado físico de ocupação e de regularização em que se encontra.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante ou Representante



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**ANEXO III  
CONCORRÊNCIA N° 001/2016  
MODELO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, tendo participado da CONCORRÊNCIA N°.001/2016, para aquisição de lotes de terreno situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo como desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa na penalidade prevista no item 15 do Edital da CONCORRÊNCIA N°.001/2016.

Tapiratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante ou Representante

Ciente em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-2626  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

### ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E NA FORMA ABAIXO:

Saibam quanto esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 201\_\_\_\_, nestacidade de \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: deum lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, com sede em Tapiratiba/SP, aqui representado, por força da Legislação Municipal, pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (cargo), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, os presentes conhecidos entre si, e identificados como sendoos próprios do que trato e dou fé. Doravante denominado apenas **OUTORGANTE VENDEDOR**, de outro lado, \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado simplesmente **OUTORGADO COMPRADOR**, todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, pormim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, me foi dito o seguinte:

- 1) que é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_;
- 2) que o imóvel acima descrito e caracterizado registrado sobo nº. \_\_\_\_\_ matrícula nº. \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_ do Livro \_\_\_\_\_ do Cartório deRegistro de imóveis da \_\_\_\_\_ Circunscrição da Comarca de \_\_\_\_\_;
- 3) que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o fazao **OUTORGADO COMPRADOR**, no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado na **CONCORRÊNCIA Nº.001/2016**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao lance vencedor naquela Concorrência, do qual declara já haver recebido R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como sinal e princípio de pagamento consoante preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Lhe foi pago neste ato, perante mim, \_\_\_\_\_ e as testemunhas, do que dou fé, pelo quedá ao **OUTORGADO COMPRADOR**, plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigirdo aludido preço, cedendo-lhe e transmitindo-lhe todo o domínio, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use, goze e disponha como lhe convier, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa.
- 4) Que a entrega das chaves do imóvel e a imissão na posse pelo **OUTORGADO COMPRADOR** somente sedará em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, ou em data anterior, a ser definida a critério exclusivo do Município de Tapiratiba/SP, sendo que na hipótese de atraso na transmissão da posse do imóvel o **OUTORGANTE VENDEDOR** obriga-se a pagar ao **OUTORGADO COMPRADOR**, a título de aluguel, valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da alienação, ao mês.
- 5) Todas as despesas decorrentes do presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do **OUTORGADO COMPRADOR**, constituindo ainda, obrigação do **OUTORGADO COMPRADOR**, promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente e apresentá-lo ao **OUTORGANTE VENDEDOR** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura. Pelo **OUTORGADO COMPRADOR** me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta escritura na condições acima indicadas pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Município